



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



LEI MUNICIPAL Nº 2.231/2010, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a participar com contrapartida financeira para Programa Nacional de Habitação Urbana – Minha Casa, Minha Vida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar com contrapartida financeira para Programa Nacional de Habitação Urbana, incluído no Programa “Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal, para desenvolver todas as ações necessárias construção de unidades habitacionais, mediante convênios com a Caixa Econômica Federal.

§ 1º A contrapartida financeira será de no máximo vinte por cento (20%) do montante financiado, para construção de unidades habitacionais.

§ 2º As unidades habitacionais não poderão ultrapassar o valor unitário de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

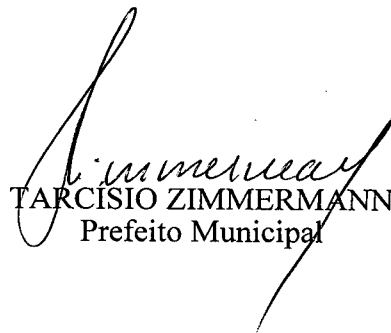
Art. 2º Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar os aditamentos que se fizerem necessários à execução do Convênio autorizado pela presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único. Para suportar as despesas previstas nesta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado tanto a utilizar dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Municipal n.º 2.096/2009, de 24 de dezembro de 2009, quanto a utilizar dotações orçamentárias que venham a ser previstas na lei orçamentária anual para o exercício de 2011, utilizando-se da edição de decretos executivos para abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2010.


TARCÍSIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


MOZAR ARTUR DIETRICH
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999

www.novohamburgo.rs.gov.br

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente” “Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”